PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

LEI Nº 6.185/2018

Denomina denominada “Praça CORPAM – Corredores de Rua de Pará de Minas”, a pequena praça pertencente ao Parque do Bariri, com localização na esquina da rua Brasília com a rua Curitiba, de frente para o Automóvel Clube de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1° - Fica denominada “Praça CORPAM – Corredores de Rua de Pará de Minas”, a pequena praça pertencente ao Parque do Bariri, com localização na esquina da rua Brasília com a rua Curitiba, de frente para o Automóvel Clube de Pará de Minas.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de maio de 2018.

José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal